

## MUNICIPIO DE ALMODÔVAR



## **EDITAL**

## MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos do Artigo 70.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, torna público que na área da <u>Freguesia de Gomes Aires</u> vai funcionar a seguinte Assembleia de voto:

Secção de voto n.º 1------Edifício da Junta de Freguesias em Gomes Aires

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Município de Almodôvar, 10 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota